

cessárias à sua execução e que não careçam de intervenção do Ministro de Estado e das Finanças, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril;

c) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário dentro dos limites legalmente estabelecidos;

d) Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo a via aérea, ou a utilização de viatura própria por membros do Gabinete ou individualidades que tenham de se deslocar em serviço do mesmo;

e) Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocações em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo;

f) Autorizar as despesas com refeições do pessoal do Gabinete ou afeto ao mesmo, nos termos das disposições legais aplicáveis;

g) Autorizar a realização de despesas eventuais de representação do Gabinete;

h) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, derem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;

i) Autorizar a constituição de fundo de maneo por conta do orçamento do Gabinete, até ao montante máximo de um duodécimo da dotação orçamental, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;

j) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços por conta das dotações orçamentais do Gabinete, nos termos e ao abrigo dos artigos 16.º a 22.º Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, até ao limite do montante estabelecido para os titulares de cargos de direção superior de 1.º grau;

k) Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio, a favor de individualidades designadas por mim e cuja viagem constitua encargo do Gabinete;

l) Autorizar a aquisição de passes sociais ou assinaturas para utilização em transportes públicos relativamente a deslocações em serviço oficial;

m) Autorizar a utilização de carro de aluguer, quando indispensável e o interesse do serviço o exigir;

n) Autorizar a prática de atos correntes relativos às funções específicas do Gabinete sobre as quais tenha havido orientação prévia e, também, de grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência direta do Gabinete;

o) Aprovar os planos anuais de férias e autorizar a acumulação de férias.

2 — Autorizo a subdelegação de competências nos adjuntos do meu Gabinete, sem faculdade de subdelegação.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 30 de outubro de 2015, ficando ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito das competências ora delegadas.

9 de novembro de 2015. — O Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

209105512

Despacho n.º 13628/2015

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º em conjugação com o n.º 1 do artigo 21.º, ambos do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2013, de 7 de outubro, os diretores executivos dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde, são designados pelo membro do Governo responsável pela área da saúde, sob proposta fundamentada do conselho diretivo da respetiva ARS, I. P., para um mandato não superior a três anos, renovável por iguais períodos.

Foi ouvida, nos termos do n.º 5 do citado artigo 19.º, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, que se pronunciou favoravelmente sobre a designação constante do presente despacho.

Assim:

Nos termos e ao abrigo dos artigos 19.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2013, de 7 de outubro, em conjugação com a Portaria n.º 273/2009, de 18 de março determina-se, sob proposta do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., o seguinte:

1 — É designada para o cargo de diretora executiva do Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto VIII — Espinho/Gaia, pelo período de três anos, a licenciada, Celeste Maria Garcia de Magalhães Meireles Pinto, atendendo à competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequada evidenciadas na respetiva sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte à data da sua assinatura.

9 de novembro de 2015. — O Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

ANEXO

(Nota curricular)

Celeste Maria Garcia de Magalhães Meireles Pinto, natural de Lamego, nascida a 23 de janeiro de 1963.

Formação Académica: Curso Geral de Enfermagem pela Escola de Enfermagem D. Ana Guedes; Licenciada em Enfermagem Médico-Cirúrgica pela Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa.

Experiência Profissional: Iniciou o percurso profissional em 1984, no Hospital de Santo António, Porto, exercendo funções nos serviços de Pediatria, Estomatologia/Cirurgia Facial e Oncologia/Hematologia, prestando cuidados de enfermagem inerentes a cada especialidade. Transitou para o Centro de Saúde dos Carvalhos em 1992, como enfermeira, onde integrou a Equipa de Coordenação de Saúde Escolar e a Equipa de Planeamento e Controlo. Iniciou e implementou o Processo Individual de Enfermagem e foi coautora de vários projetos em saúde.

Em 2002, sendo Enfermeira Especialista ficou como responsável pela equipa de Enfermagem do Centro de Saúde dos Carvalhos. Integrou o Núcleo de Educação para a Saúde e a Comissão de Avaliação do Maniquê CS. Foi Formadora em Serviço.

Em 2006 tomou posse como Enfermeira Chefe, continuando a exercer no mesmo Centro de Saúde, supervisionando os cuidados de enfermagem. Integrou a Unidade Coordenadora Funcional da Criança e do Adolescente.

Iniciou funções como Vogal do Conselho Clínico no ACES Espinho/Gaia em março de 2009, reorganizou a equipa, elaborou procedimentos e promoveu o acompanhamento e apoio para o cumprimento das normas técnicas, e apoiou o Diretor Executivo em assuntos de natureza técnica/profissional e gestão clínica. Realização de vários Fóruns. Em novembro de 2010, transitou para a ARS Norte como Assessora do Conselho Diretivo, na área de enfermagem. Integrou o grupo de trabalho, nomeado pelo Senhor Secretário de Estado Adjunto do Ministério da Saúde em DR sob Despacho n.º 10321/2012, para a preparação da legislação sobre a metodologia de ação do Enfermeiro de Família. Em maio de 2013, integrou o Conselho de Administração do Hospital Santa Maria Maior, em Barcelos, como Enfermeira Diretora, onde exerce funções até esta data.

Outras Atividades: Membro da Ordem dos Enfermeiros.

209106599

Despacho n.º 13629/2015

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º, em conjugação com o n.º 1 do artigo 21.º, ambos do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2013, de 7 de outubro, os diretores executivos dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde são designados pelo membro do Governo responsável pela área da saúde, sob proposta fundamentada do conselho diretivo da respetiva ARS, I. P., para um mandato não superior a três anos, renovável por iguais períodos.

Foi ouvida, nos termos do n.º 5 do citado artigo 19.º, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, que se pronunciou favoravelmente sobre a designação constante do presente despacho.

Assim:

Nos termos e ao abrigo dos artigos 19.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2013, de 7 de outubro, em conjugação com a Portaria n.º 272/2009, de 18 de março determina-se, sob proposta do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., o seguinte:

1 — É designada para o cargo de diretora executiva do Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve I — Central, pelo período de três anos, a licenciada Gabriela Maria Ferreira Peixoto, atendendo à competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequada evidenciadas na respetiva sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte à data da sua assinatura.

9 de novembro de 2015. — O Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

ANEXO

Nota curricular

Gabriela Maria Ferreira Peixoto, nascida a 06 de setembro de 1973, concluiu a licenciatura em Gestão Bancária, no Instituto Superior de Gestão Bancária da Associação Portuguesa de Bancos em 2001, com classificação final de 13 valores, e concluiu o curso de Especialização em Administração Hospitalar na Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa em 2008, com classificação final de 14 valores.

Desde abril de 2010 até à presente data, desempenha funções de administradora hospitalar no Hospital de Faro, E. P. E., integrado no Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., desde 2013, onde se destacam as funções de Administradora no Departamento de Emergência, Urgência e Cuidados Intensivos e do Núcleo de Transportes pelos resultados obtidos ao nível dos indicadores de qualidade, bem como dos resultados financeiros

alcançados. Durante este período assumiu também a responsabilidade do Sistema de Gestão de Faturação entre março de 2012 e setembro de 2013, foi Gestora Local de Implementação do Novo Regime de Taxas Moderadoras entre dezembro de 2011 e setembro de 2013 e foi coordenadora da Área de Qualidade entre dezembro de 2010 e fevereiro de 2011. Foi Docente — Assistente Convidada na Pós-Graduação em Gestão de Tecnologias da Saúde na Universidade do Algarve entre março e maio de 2014. Trabalhou no Centro Hospitalar de Vila Nova Gaia/Espinho, E. P. E., onde foi vogal do Conselho Diretivo da Unidade de Gestão Integrada de Medicina entre janeiro de 2009 e março de 2010, foi diretora dos Serviços Gerais e Hoteleiros entre novembro de 2007 e dezembro de 2008 e foi responsável pela Gestão Operacional da Unidade III do Centro Hospitalar entre março e outubro de 2007. Trabalhou no Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho entre julho de 1995 e fevereiro de 2007, onde se destacam as funções de responsável do Gabinete de Planeamento e Controlo de Gestão entre outubro de 2005 e fevereiro de 2007 e Gestora do Sistema Informático SONHO entre setembro de 1999 e outubro de 2005.

209106363

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde

Despacho n.º 13630/2015

1 — Considerando a proposta do Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde do Médio Tejo e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo o exercício, em regime de tempo parcial, de funções médicas pelo aposentado Ubaldo Luís Menezes de Castro Fernandes, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º, 5.º e nos números 4 e seguintes do artigo 6.º

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

10 de novembro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

209107432

Despacho n.º 13631/2015

1 — Considerando a proposta do Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., autorizo o exercício de funções médicas a tempo inteiro pela aposentada Maria Manuela de Andrade Matos, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular nos artigos 4.º e 5.º e nos n.ºs 4 e seguintes do artigo 6.º

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de novembro de 2015.

10 de novembro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

209107238

Despacho n.º 13632/2015

1 — Considerando a proposta do diretor executivo do Agrupamento de Centros de Saúde do Estuário do Tejo e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo, em regime de tempo inteiro, o exercício de funções médicas pela aposentada Lídia Maria Campos Luís Brandão Soares, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular nos artigos 4.º e 5.º e nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 6.º

2 — O presente despacho retroage efeitos a 1 de novembro de 2015.

10 de novembro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

209107343

Despacho n.º 13633/2015

1 — Considerando a proposta da Diretora Executiva do Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Ocidental e Oeiras e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo o exercício, em regime de tempo parcial, de funções médicas pelo aposentado Fernando Manuel Moreira Santos,

nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular nos artigos 4.º e 5.º e nos n.ºs 4 e seguintes do artigo 6.º

2 — O presente despacho retroage efeitos a 3 de agosto de 2015.

10 de novembro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

209107173

Despacho n.º 13634/2015

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2, 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de apoio técnico administrativo do meu gabinete Elvira Maria da Silva Gonzaga, assistente técnica, da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério da Saúde e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do mesmo Decreto-Lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo Decreto-Lei a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 30 de outubro de 2015.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

10 de novembro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

ANEXO

Nota curricular

Elvira Maria da Silva Gonzaga, detentora de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na categoria de assistente técnico, desde 30/07/1999, pertencente ao mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, a exercer funções de apoio administrativo, em gabinetes ministeriais desde 04/06/2002.

209107716

Despacho n.º 13635/2015

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2, 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de apoio técnico administrativo do meu gabinete Rosa Maria Antunes Lopes, assistente técnica, da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério da Saúde e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 30 de outubro de 2015.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

10 de novembro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

ANEXO

Nota curricular

Rosa Maria Antunes Lopes, detentora de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na categoria de assistente técnica, desde 01/01/1999, pertencente ao mapa de pessoal da Secretaria-Geral de Ministério da Saúde, a exercer funções de apoio administrativo em gabinetes ministeriais desde 20/02/2006.

209107619

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 13636/2015

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de apoio técnico-administrativo do meu gabinete Adelaide Maria da Silva Miranda, assistente técnica, da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério da Saúde e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.